



### PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 080 de 21 de setembro de 2022 com seguinte ementa: DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 23/09/2022 sob nº 065/2022, e, após fora encaminhado a esta comissão em 26/09/2022 que, em reunião ocorrida em 03/11/2022, teve como designado relator o Vereador **CARLOS JOCELI DA SILVA**, que após análise emite o seguinte voto:

#### VOTO DO RELATOR:

Trata-se o presente Projeto de Lei das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas no PPA.

O presente projeto já obteve parecer de admissibilidade, sendo realizada a Audiência Pública no dia 10 de outubro do corrente ano, nas dependências desta Casa Legislativa, com a participação da sociedade, em atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), na Lei Municipal nº 3.222/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, na Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 080/2022**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: **CARLOS JOCELI DA SILVA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Acompanha o voto dos Membros:

**Presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**

*Elia Brixner*

**Membro: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER**

*Adriana S. Schanne Zimmer*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 03 de novembro de 2022.

*Elia Brixner*

**ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**  
Presidente

